

MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 **Relator: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO** DESPACHO: Ante a certidão retro e considerando que petição idêntica foi juntada aos autos em primeiro grau de jurisdição, cumpra-se o disposto no artigo 1º, inciso IV, d, do Aviso Conjunto nº 25/2013 por analogia.

002. 3204/2018.00055892 - EMBARGOS INFRINGENTES 0164850-15.2013.8.19.0001 - - EMBTE: BANCO CITIBANK S A ADVOGADO: NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO OAB/RJ-093492 ADVOGADO: LETÍCIA SCHWOB NOGUEIRA OAB/RJ-131406 EMBDO: ALEXANDRE DA SILVA LEITE ADVOGADO: ALFREDO ALVES GOMES PEREIRA OAB/RJ-105381 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DESPACHO: Considerando a certidão retro e que os autos não foram movimentados em primeiro grau de jurisdição desde sua baixa definitiva, oficie-se ao Juízo a quo encaminhando-se esta petição.

003. 3204/2018.00056086 - APELAÇÃO 0040204-98.2011.8.19.0001 - - APELANTE: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE OAB/RJ-087690 ADVOGADO: LEANDRO SICILIANO NERI OAB/RJ-128940 APELADO: JOSÉ TEMPORÃO TAVARES ADVOGADO: CHRISTIANE DIAS MARTINS OAB/RJ-068150 **Relator: DES. JOSE ACIR LESSA GIORDANI Revisor: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO** DESPACHO: Ante a certidão retro, cumpra-se o disposto no artigo 1º, inciso IV, d, do Aviso Conjunto nº 25/2013 por analogia.

004. 3204/2018.00056664 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0043379-93.2017.8.19.0000 - - AGTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE OAB/RJ-087690 AGDO: SHIRLEI DA CUNHA DIAS SIQUEIRA ADVOGADO: FABIO PAULO REIS DE SANTANA OAB/RJ-172730 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DESPACHO: Ante a certidão retro, cumpra-se o disposto no artigo 1º, inciso IV, d, do Aviso Conjunto nº 25/2013 por analogia.

005. 3204/2018.00057668 - APELAÇÃO 0152945-13.2013.8.19.0001 - - APELANTE: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE OAB/RJ-087690 APELADO: JUDITH VENTURI PIMENTEL ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA GUSMÃO OAB/RJ-084116 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DESPACHO: Ante a certidão retro, encaminhe-se a petição à Terceira Vice-Presidência.

id: 2911956

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0045691-76.2016.8.19.0000 Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO JOAO DE MERITI 1 VARA CIVEL Ação: 0000925-04.2015.8.19.0054 Protocolo: 3204/2016.00483372 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: BIANCA MORAES REIS OAB/RJ-108910 ADVOGADO: CAROLINA CAPELINI CAMARA OAB/RJ-152302 ADVOGADO: JULIANA LOJA LOPES OAB/RJ-128689 AGDO: MARIA EDNA DA ROCHA ADVOGADO: ALEX SANDRO CARVALHO SOARES OAB/RJ-162965 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0045042-14.2016.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: ITABORAI 1 VARA CIVEL Ação: 0008879-63.2016.8.19.0023 Protocolo: 3204/2016.00476567 - AGTE: CLAYSSON DOS SANTOS NOGUEIRA ADVOGADO: ESTEVAN SIMÃO DE OLIVEIRA ASSIS OAB/RJ-185333 ADVOGADO: FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA ALEGRIA OAB/RJ-161407 AGDO: ITABORAÍ PLAZA EMPRESARIAL SPE LTDA **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

003. APELAÇÃO 0047999-49.2008.8.19.0038 Assunto: Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MESQUITA VARA CIVEL Ação: 0047999-49.2008.8.19.0038 Protocolo: 3204/2016.00462488 - APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A ADVOGADO: RICARDO MACHADO CALDARA OAB/RJ-061994 APELADO: HEVERTON LOPES REZENDE ADVOGADO: ERIKA HERÉDIA DE SÁ FERREIRA DA SILVEIRA OAB/RJ-149481 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0044521-69.2016.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITEROI 3 VARA CIVEL Ação: 0057251-09.2016.8.19.0002 Protocolo: 3204/2016.00471857 - AGTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA ADVOGADO: FABIO RIVELLI OAB/RJ-168434 AGDO: ROBERSON FONTE ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO OAB/RJ-048237 ADVOGADO: LUCIANA DA SILVA FREITAS OAB/RJ-095337 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico